



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 244/09 **São Luís, 17 de dezembro de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-689/2007 e,

CONSIDERANDO que a empresa Laps'pel Comércio de Papéis e Informática Ltda., CNPJ/MF sob o nº. 54.097.472/0001-33, estabelecida na Rua Leocádia Cintra, 149, Mooca, São Paulo/SP, vencedora do item 09 da Ata de Registro de Preços nº 24/2007, originada do Pregão Eletrônico nº. 06/2007, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 c/c o item 22.1.2, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 07/2007 do TRT da 16ª Região.

R E S O L V E

Aplicar à empresa **Laps'pel Comércio de Papéis e Informática Ltda.**, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto nº 5.450/05.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA